



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a senhora **ANTÔNIA MARIA DE BRITO**, brasileira, RG. 01.987.285-22 SSP-BA e CPF. 004.179.345-56, residente e domiciliada na Rua do Hospital – s/nº – Centro – Serra do Ramalho – BA, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de locação de imóvel nº 462/2022, referente ao processo de inexigibilidade nº. 019/2022, assinado em 01 de setembro de 2022, conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de uma locação de 01 (um) imóvel situado à Rua do Hospital, s/nº - Santa Eulália, na cidade de Serra do Ramalho - BA, para Funcionamento do Ponto da Agricultura Familiar para atender as necessidades deste Município de Serra do Ramalho – BA, nos termos e condições estabelecidas na legislação aplicada, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até o dia 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pelos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a senhora **ANTÔNIA MARIA DE BRITO**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante. Outrossim, a **CONTRATADA**, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 31 de janeiro 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos Dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ANTÔNIA MARIA DE BRITO
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG: